ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Assembleia Legislativa da Paraíba – Departamento das Comissões

"Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência"

PROJETO DE LEI N° 2.946/2024

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

AUTOR **DEP. WALLBER VIRGOLINO**		PARTIDO **PL**
EMENDA Nº **315**	TIPO DE EMENDA **APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA**	DATA **18/11/2024**

INCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 10 302
GND: 03
Mod.50
Fte:1.500
CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

[Meta Específica] transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, recursos para a Fundação José Leite De Souza, Hospital Universitário Nova Esperança – HUNE, (CNPJ: 40.980.914/0001-80), em João Pessoa/PB, com a finalidade de apoio a serviços e à conservação da excelência no diagnóstico de doenças nas áreas de neurologia, nefrologia, oncologia e angiologia.

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência
Programa/Ação: 9999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 99.999
GND: 9-RES
Mod. 99
IU. 0
RP 2
Esf. F
Fte: 1.500
Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

JUSTIFICATIVA

Prestando serviços prioritariamente aos pacientes do SUS, o Hospital Universitário Nova Esperança – HUNE é referência em cirurgias de média e alta complexidade cardiovascular, possuindo toda a estrutura e equipamentos necessários de unidade intensiva coronariana. Contando também com diversos serviços nas diferentes áreas médicas, tais como clínica geral, cardiologia, neurologia, ginecologia, proctologia, urologia, gastrenterologia, cirurgia de cabeça e pescoço, terapia intensiva, entre outras. Além disso, conta com um serviço próprio de análises clínicas e exames laboratoriais.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

Assembleia Legislativa da Paraíba – Departamento das Comissões

“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”

Emendas Individuais - Deputado Estadual – 40 (quarenta) Emendas (§ 4º do art. 223 do RIAL).
Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares – **Valor para Emendas por Deputado = R$ 4.680.025,00 (Quatro Milhões seiscentos e oitenta mil e vinte cinco reais)** - sendo que metade desse valor **R$ 2.340.013,00** destinado, obrigatoriamente, para as ações e serviços públicos de saúde (art. 33 da Lei 12.736/2023 - LDO/2024).
Observar vedações e restrições do art. 166, § 3º da CF; art. 169, § 3º da CE; art. 31 e 32 da Lei 13.328/2024 - LDO/2025
Obs. A meta específica deve ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração.

Assinatura do Autor:

Delegado Walber Virgolino
Deputado Estadual